

EMENDA AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6475/2025

(EMENDA Nº 05)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programa: 6, 7 e 8:

- Ficha 4645 – Lar Vicentino Padre Alaor – R\$10.000,00;
- Ficha 4645 - Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – ADV – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Procurar-Se – R\$13.000,00.
- Ficha 1050 – Casa da Sopa Tia Euzápia – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 - Posto de Assistência Espírita Chico Xavier – PACX (Residência Terapêutica) – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Inzo Nkenda Muxima – Casa do Coração da Esperança – R\$6.000,00;
- Ficha 4645 – Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – R\$10.000,00;
- Ficha 1050 – Sociedade Assistencial Espírita Recanto da Paz – SERPAZ – R\$6.000,00;
- Ficha 1050 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ponto Chic – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragão – R\$5.000,00;
- Ficha 5689 – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo (Colégio Eurípedes Barsanulfo) – R\$5.000,00;
- Ficha 4645 – Associação Girassol – Associação de Apoio a Crianças Autistas de Patos de Minas – R\$5.000,00;
- Ficha 4645 – Sociedade dos Surdos de Patos de Minas SSPM – R\$5.000,00
- Ficha 1050 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bonsucesso – R\$5.000,00;
- Ficha 1050 – Sociedade de Libertação do Drogativo e Alcoólatra – R\$3.000,00;

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 6 e 8:

- Ficha 4645 – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo – R\$5.000,00;
- Ficha 4640 - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$8.000,00;
- Ficha 4640 – Casa da Acolhida – R\$5.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 4:

- Ficha 2989 - Associação Atlética de Esporte e Dança – R\$5.000,00;
- Ficha 2989 – Associação BMX de Patos de Minas – R\$7.000,00;
- Ficha 2989– Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba – LXDAP – R\$5.000,00
- Ficha 2989 - Associação Formando Atletas do Futuro – FAF – R\$5.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 4 – Desporto e Lazer - Subfunção 812 – Desporto Comunitário - Programa 4:

- Ficha 2989 – Liga Patense de Desportos – R\$10.000,00.

Art. 5º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Auxílios** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa:

- Ficha 5691 – Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$12.000,00;
- Ficha 5691 - Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – R\$12.700,00;
- Ficha 5692 - Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga– R\$28.000,00;
- Ficha 5692 – Rotary Club de Patos de Minas Sertão – R\$28.000,00;
- Ficha 5692 – Lions Club Patos de Minas Centro – R\$28.000,00;
- Ficha 5692 – Lions Clube de Patos de Minas Giovanini – R\$28.000,00.

Art. 6º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenção** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil - Programa 5:

- Ficha 5610 – Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz – R\$5.000,00.

Art. 7º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 6 – Segurança Pública; Subfunções: 182 – Defesa Civil – Programa: 3:

- Ficha 4610 – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Centro da Cidade de Patos de Minas – Consep Centro – R\$5.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 10 – Saúde, Subfunção 122 – Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar - Programa 11:

- Ficha 4700 – Associação Beneficente Dr. Paulo Borges - Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas – R\$25.000,00;

- Ficha 4700 – Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual – CER II– R\$25.000,00.

Art. 9º Anulam-se parcialmente recursos das dotações 07.01.00.15.122.0003.1.0048 – Construção e Melhorias Físicas nos Órgãos Municipais – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$289.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais) e 01.09.01.00.10.301.0010.1.0023 – Estruturação da Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Constr. Ampl. e Melh. UBS, Cons. Odonto e outros inv.– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 6474/2025 – Orçamento 2026.

Art. 10. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 11. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 2 de dezembro de 2025.

Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Vereador